



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO N.º 1.001, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 18.986, de 16 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 1º de novembro de 2023, a outorga à Rádio Difusora do Amazonas Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Manaus, Estado do Amazonas.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
COMUNICAÇÃO E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1.521

Apresentação: 21/10/2025 16:26:35.827 - Mesa
TVR n.1001/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 18.986, de 16 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 1º de novembro de 2023, a outorga anteriormente conferida à Rádio Difusora do Amazonas Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Manaus, Estado do Amazonas.

Brasília, 15 de outubro de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EXM nº 111/2025

Brasília, 25 de agosto de 2025.

Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53115.025279/2023-16, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 11.544/2025/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 18.986, de 16 de julho de 2025, publicada em 19/08/2025, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2023, a outorga conferida à RÁDIO DIFUSORA DO AMAZONAS LTDA. (CNPJ nº 04.563.839/0001-99), nos termos do Decreto nº 1.114, de 1º de junho de 1962, publicado em 4 de junho de 1962, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Manaus, estado do Amazonas.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado com Certificado Digital por Frederico de Siqueira Filho, Ministro, em 25/08/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 49556077193759650492481342626



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 6942503 e o código CRC DCF8D327 no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00333.000139/2025-58

SEI nº 6940144



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c230dadf-a442-49c4-9b18-5d732edf4d31>

c230dadf-a442-49c4-9b18-5d732edf4d31

MENSAGEM Nº 1.521

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 18.986, de 16 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2025, que renova, a partir de 1º de novembro de 2023, a outorga anteriormente conferida à Rádio Difusora do Amazonas Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Manaus, Estado do Amazonas.

Brasília, 15 de outubro de 2025.

